



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM ENFERMAGEM TURMA 2020 – 2022

EDITAL PPPGI nº36/2019, retificado em 21/08/2019

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, em conformidade com o Regimento Interno e as Normas do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (PPGENF) da UFMA, NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre de 2020 no MESTRADO ACADÊMICO na Área de Concentração: Saúde, Enfermagem e Cuidado, no período de 12 de agosto a 13 de setembro de 2019, para candidatos portadores de diploma de curso de nível superior em Enfermagem, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

1. PREÂMBULO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFMA, aprovado pela Resolução nº771 de 30 de junho de 2010 – CONSEPE, nível Mestrado Acadêmico é recomendado pela CAPES com conceito 3.

1.2 O Curso de Mestrado em Enfermagem, com duração mínima de 18 (dezoito) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, será integralizado com o cumprimento das disciplinas obrigatórias, optativas e seminários de pesquisa, nos turnos matutino e vespertino, incluindo Trabalho de Conclusão de Curso (Dissertação), conforme Regimento Interno do PPGENF.

2. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem apresenta-se organizado em duas (02) Linhas de Pesquisa:

2.1 Cuidado em Saúde e Enfermagem: analisa criticamente o processo de cuidar contemplando os saberes e práticas em saúde e enfermagem assim como o desenvolvimento de estudos sobre aplicação do processo de enfermagem nos diversos cenários da prática oferecendo instrumental teórico e metodológico para a promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde; estuda o cuidado ao indivíduo, à família e à comunidade;

2.2 Enfermagem em Saúde Coletiva: busca compreender a dinâmica das relações do processo saúde-doença e os fatores que nele interferem aliado à produção de conhecimento em uma perspectiva epidemiológica e avaliativa dos serviços de saúde e enfermagem; enfoca o perfil epidemiológico das doenças crônicas, degenerativas, infecciosas e endêmicas em nível local e regional assim como a avaliação da produção do cuidado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

3. CLIENTELA

Poderão candidatar-se ao processo seletivo profissionais de nacionalidades brasileira e estrangeira, com diploma de curso superior em Enfermagem ou declaração e/ou certidão de conclusão de curso de graduação, para desenvolver projetos na área de Enfermagem, nas linhas de pesquisa do Programa. Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior devem estar revalidados por Instituição de Ensino Superior Brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 12 de agosto a 13 de setembro de 2019, no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas (nos dias úteis), na Secretaria do Programa, localizada no Centro Pedagógico Paulo Freire, Sala de Tutoria, 1º andar, asa Norte – Cidade Universitária Dom Delgado – CAMPUS do Bacanga, São Luís – MA, mediante a entrega da documentação na forma discriminada no presente edital.

A inscrição do candidato na seleção implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta seleção.

4.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo I) e Ficha de Inscrição (Anexo II), disponibilizados na página do Programa na Internet (www.ppgenf.ufma.br).
- b) Cópia (acompanhada de declaração assinada pelo candidato declarando a veracidade da cópia) do RG e do CPF, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- c) Uma foto tamanho 3x4 recente.
- d) Cópia (acompanhada de declaração assinada pelo candidato declarando a veracidade da cópia) do documento de Serviço Militar que ateste estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino.
- e) Histórico escolar;
- f) Cópia (acompanhada de declaração assinada pelo candidato declarando a veracidade da cópia) do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC, se realizado no Brasil, ou a declaração de conclusão de curso de graduação, expedida pela



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Coordenadoria do Curso, referindo **que o candidato já concluiu a graduação e que está apenas aguardando a colação de grau, ou ainda, a expedição do seu diploma.** Em caso de diploma obtido no Exterior, cópia do diploma de graduação já revalidado por IES federais brasileiras. Se o candidato não tiver concluído o curso de graduação deverá apresentar uma declaração da Coordenadoria do Curso de que se encontra em fase de conclusão.

g) O *Curriculum Vitae* deverá ser **entregue somente pelos candidatos aprovados na prova escrita conforme cronograma.** O *Curriculum Vitae* modelo CNPq, cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), devidamente assinado e acompanhado da comprovação dos títulos e de todos os demais documentos, paginados e na ordem dos itens do formulário com anexação de cópia para os seguintes documentos:

- para artigos publicados em periódicos indexados, deverão constar as seguintes informações: nome do periódico, nome dos autores, fascículos e/ou volume.
- para livros e/ou capítulos, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação do local e do ano da publicação, capa do livro, sumário contendo a indicação do capítulo e nome do(s) autor(es).
- para trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser feita a cópia da primeira página dos mesmos, da capa e contracapa dos anais ou CD, com indicação do local de publicação.
- para demais atividades acadêmicas e profissionais, deverá ser feita a cópia da declaração ou documento correspondente.

h) Para efeito da seleção será considerada a **produção científica** referente ao período de 2015 a 2019 **(5 anos)**.

i) Formulário com critérios para avaliação do *Curriculum Vitae*, devidamente preenchido com a pontuação do candidato (Anexo III).

j) Documento comprobatório de Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos os seguintes testes, com a pontuação, nota ou conceito mínimo especificado:

- TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program/Exame Gratuito de Língua Inglesa (460);
- TOEIC – Test of English for International Communication (550);
- TOEFL iBT – Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57);
- MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency – Vocabulary-Grammar-Reading (60);
- IELTS – International English Language Testing System – The Academic Version (4,0);
- FCE – First Certificate in English (Reading: A);
- TEAP (Test of English for Academic Purposes (50);

TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras da UFMA (337).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Os testes serão considerados válidos, cujos resultados foram obtidos de agosto de 2017 até a data de inscrição neste processo seletivo.

k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser recolhido por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) (Anexo IX), cujo roteiro está disponível no endereço eletrônico www.ppgenf.ufma.br, e pago em qualquer agência ou terminal eletrônico do Banco do Brasil, conforme os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG): 154041/ 15258

Código de recolhimento: 28832-2

Número de referência: 395

4.1.1 Não será permitida a utilização da taxa de inscrição por terceiros, bem como a devolução da mesma, salvo nos casos em que a UFMA der causa.

4.1.2 Após o término das inscrições não será permitido complementação ou juntada de documentos.

4.1.3 Os candidatos que alegarem não terem condições financeiras para pagar a quantia acima referida, poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA** (Anexo VIII) como disposto no **Decreto Nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008** no período de 12 a 16 de agosto de 2019 e aguardar o resultado do pleito.

Os documentos e condições, de acordo com o referido decreto, são o que se segue:

I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - Declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.

§ 2º O órgão ou entidade executor do processo seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.4 Todos os formulários e demais documentos necessários para seleção estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e na página do Programa na Internet (www.ppgenf.ufma.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

4.2 INSCRIÇÃO PELOS CORREIOS OU TERCEIROS.

Para aqueles que não puderem comparecer pessoalmente à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem:

Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante, acompanhado dos documentos especificados no item 4.1 (Documentos necessários). O procurador deverá apresentar documento de identificação original com foto;

4.2.1 Admitir-se-á inscrição por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data do último dia de inscrição e recebida até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições. O Programa não se responsabiliza por extravio ou atraso no recebimento de documentos enviados pela via postal. Endereço para envio da documentação:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, Centro Pedagógico Paulo Freire, Sala de Tutoria, 1º andar, Asa Norte, Secretaria de Pós - Graduação em Enfermagem, Avenida dos Portugueses 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, CAMPUS do Bacanga, São Luís – MA CEP: 65.080-805.

Observação: Encaminhar para secretaria do PPGENF protocolo de postagem da inscrição, via e-mail (secretariamaenf@gmail.com).

4.2.2 As inscrições por correspondência, quando do seu recebimento na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, serão verificadas no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação.

4.3 Somente serão considerados **inscritos** os candidatos que efetuarem o pagamento e entregarem na data limite toda a documentação exigida. **Não será realizada a inscrição na falta de algum documento exigido neste Edital.**

4.4 Os titulares de diploma estrangeiro devem comprovar o atendimento à **Titulação Mínima Exigida** constante neste Edital, mediante comprovação de seu reconhecimento ou revalidação.

4.5 Caso os candidatos não apresentem documentos comprobatórios dos títulos acadêmicos, técnicos ou administrativos que possuem os mesmos não serão pontuados. Nos casos em que o candidato tiver concluído curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, esse poderá ser substituído por Declaração Oficial da Instituição onde o título foi obtido, assinada pelo Coordenador do Curso ou semelhante, sem prejuízo do direito à participação no certame.

4.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas**, em hipótese alguma ou a qualquer título. Isto é, não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação ou juntada de informações ou documentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

4.7 A qualquer tempo serão anuladas inscrição e provas, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

4.8 São motivos para indeferimento de inscrição:

- a) Não apresentação de qualquer documento exigido no item 4.1 deste Edital;
- b) Inscrições postadas para locais diferentes daqueles referidos neste Edital;
- c) Inscrições postadas e recebidas após dias e horários definidos;
- d) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

4.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da publicação da homologação das inscrições e dos resultados de cada etapa disponibilizada na Secretaria da Pós-Graduação em Enfermagem e na página eletrônica da PPPGI (www.pppg.ufma.br) e do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (www.ppgenf.ufma.br);

5. NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas **14 VAGAS**, sendo assim distribuídas: **03 (três) vagas** para candidatos autodeclarados negros que optarem pela reserva de vagas, **01 (uma) vaga** para pessoas com deficiência e **10 (dez) vagas** para candidatos de ampla concorrência.

5.1 DA RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas para negros deverão ser feitas no ato da inscrição, e está em consonância com a **Lei 12.990, de 09 de junho de 2014**, que trata sobre Reserva de vagas aos negros em órgãos federais, **Portaria nº 13, de 11 de maio de 2016**, que trata sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação e a **Portaria nº 04, de 10 de abril de 2018**, que trata sobre o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.
- A seleção 2019 do PPGENF se baseará no artigo 2º da Lei 12990/2014 que diz: Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Além da autodeclaração do candidato como negro (pretos e pardos) haverá uma comissão de heteroidentificação que fará a referida autodeclaração para averiguar e cancelar a inscrição.
- Caso o candidato não assinalar a referida opção, a mesma será considerada para as vagas de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ampla concorrência.

- É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Caso aconteça essa situação, a inscrição será considerada para as vagas de ampla concorrência.
- O candidato deverá escrever uma Carta descritiva e fundamentada acerca de sua autodeclaração como negro, conforme modelo disponibilizado no Anexo IV.
- A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato. (Artigo 9º, Portaria Normativa nº 04 /2018).
- Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas para negros e pessoas com deficiência obedecerão as regras do presente Edital, inclusive cumprindo as etapas previstas.
- O não preenchimento da reserva de vagas para negros ou não havendo candidatos para tal, haverá o deslocamento para a vaga de ampla concorrência.
- Haverá uma comissão de avaliação que fará uma entrevista com os candidatos de reserva de vagas para negros para averiguar e cancelar a inscrição, conforme as datas do Cronograma do presente Edital.
- O candidato autodeclarado negro que não for considerado como tal pela comissão de avaliação, concorrerá para as vagas de ampla concorrência.
- Os candidatos autodeclarados negros concorrerão entre si para a vaga à qual se candidataram.
- Os candidatos com deficiência:

No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar laudo médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta.

✓ A vaga para pessoa com deficiência seguirá as orientações do Decreto nº 3298/99, que trata sobre "Política Nacional para a Integração da Pessoa

Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção"

✓ O candidato com deficiência deverá informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade (Anexo V)

✓ Os candidatos com deficiência concorrerão entre si para a vaga à qual se candidataram.

✓ O não preenchimento da reserva de vagas de candidatos com deficiência ou não havendo candidatos para tal, haverá o deslocamento para a vaga de ampla concorrência.

✓ Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

e na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009, é assegurado o direito de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298, de dezembro de 1999 e suas alterações;

6. SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pelo corpo docente do PPGENF e homologado pelo Colegiado do Programa. As atividades dos docentes no processo seletivo serão apoiadas nos critérios e exigências definidas por este Edital assim como a tomada de decisões pertinentes ao processo de seleção. A seleção será realizada em duas etapas:

6.1 PRIMEIRA ETAPA

Consistirá na realização de **prova escrita** na área de conhecimento da Enfermagem, nas instalações do Centro Pedagógico Paulo Freire no horário das 14:00 às 18:00 horas, **DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**. A prova escrita versará sobre temas relativos às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e terá duração de 4:00 (quatro horas) sem prorrogação. A prova consistirá de 05 (cinco) questões dissertativas cada uma com pontuação de até 2,0 (dois) totalizando 10 (dez) pontos. Será considerado **aprovado**

o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis). A bibliografia (Anexo X), também será disponibilizada eletronicamente na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

6.1.1 Os critérios de avaliação de cada questão da prova escrita serão os seguintes:

Critérios	Pontuação
Clareza e propriedade no uso da língua portuguesa brasileira.	0,4
Coerência no desenvolvimento das ideias relativas às questões da prova.	0,4
Capacidade de síntese e de interpretação.	0,3
Capacidade argumentativa.	0,4
Pertinência e articulação das respostas às questões da prova.	0,3
Expressão escrita no contexto do conhecimento da Enfermagem e Saúde.	0,2
TOTAL	2,0

IMPORTANTE

Durante as provas não será permitida consulta bibliográfica ou a utilização de qualquer dispositivo eletrônico. O candidato não poderá ingressar na sala da prova após a mesma ter



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

iniciado e deverá trazer consigo caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente, e apresentar um documento oficial com foto. Não serão corrigidas as respostas das provas escritas feitas a lápis ou com grafite. **Somente participarão da SEGUNDA etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova de conhecimento específico.**

6.2 SEGUNDA ETAPA

Consistirá na avaliação do currículo, **DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.**

- a) O candidato aprovado na prova escrita, deverá entregar 1(um) exemplar do *Curriculum Vitae*, entre dias 21 e 22 de outubro de 2019, ou seja, após a divulgação do resultado da prova escrita, na forma impressa, encadernado, numerado, rubricado e devidamente comprovado, com as cópias dos documentos comprobatórios do currículo, preferencialmente, na mesma sequência
- b) Apresentada nos critérios de pontuação do julgamento de títulos, por meio de protocolo efetuado junto à Secretaria do PPGENF, para fins de pontuação na prova de títulos, comprometendo-se o candidato pela veracidade das informações.
- c) *Curriculum Vitae*, cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), será analisado e pontuado com base em critérios pré-definidos.
- d) A pontuação do *Curriculum Vitae* é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- e) Na avaliação do *Curriculum Vitae* observar-se-á o seguinte:
 - I - Formação Acadêmica;
 - II - Atividades Profissionais;
 - III - Produção Acadêmica;
- f) Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão levados em consideração os itens conforme o quadro de atribuições de pontos para PROVA DE TÍTULOS do currículo.

7. CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo serão desenvolvidas na sede do Programa, no Centro Pedagógico Paulo, Cidade Universitária – Campus do Bacanga – UFMA. As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos resultados, constam no Quadro a seguir, quanto à sala de realização das provas será definida a *posteriori* e, os candidatos serão informados na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no mesmo dia da realização da referida prova.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
12.08 a 13.09.2019	Inscrições	8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.
12 a 16.08.2019	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.
21.08.2019	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, e das vagas para candidatos negros e pessoas com deficiência.	Até às 17:00 horas.
22 e 23.08.2019	Prazo para recebimento de recursos de isenção da taxa de inscrição, e das vagas para candidatos negros e pessoas com deficiência.	8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.
26 e 27.08.2019	Julgamento dos recursos de isenção da taxa de inscrição e das vagas para candidatos negros e pessoas com deficiência.	14:00 às 17:00 horas.
02 a 03.09.2019	Homologação e divulgação das inscrições	8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.
04 e 05.09.2019	Prazo para recebimento de recursos de homologação das inscrições.	8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.
06 e 09.09.2019	Julgamento dos recursos de homologação das inscrições.	8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.
17.09.2019	Divulgação da lista das inscrições homologadas.	Até às 17:00 horas.
25.09.2019	Realização da prova escrita de conhecimento na área da Enfermagem.	14:00 às 18:00 horas.
26.09 a 10.10.2019	Correção da prova escrita de conhecimento na área da Enfermagem.	8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.
Até 14.10.2019	Divulgação das notas da prova escrita de conhecimento na área da Enfermagem.	Até às 17:00 horas.
15 e 16.10.2019	Prazo para recebimento de recursos da prova escrita de conhecimento na área da Enfermagem.	8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.
17 a 18.10.2019	Julgamento dos recursos da prova de conhecimento na área da enfermagem.	8:30 às 11:30 e 14:00 às 17:00 horas.
Até 18.10.2019	Divulgação da lista dos aprovados na prova de conhecimento na área da Enfermagem.	Até às 17:00 horas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

21 e 22.10.19	Entrega do Currículo	8:30 às 11:30 e 14:00 às 17:00 horas
23 a 29.10.2019	Análise do Currículo.	8:30 às 11:30 e 14:00 às 17:00 horas.
30.10.2019	Divulgação das notas do currículo.	Até às 17:00 horas.
31.10 a 01.11.2019	Prazo para recebimento de recursos do currículo.	8:30 às 11:30 e 14:00 às 17:00 horas.
04.11.2019	Julgamento dos recursos do currículo.	8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.
05.11.2019	Divulgação das notas do recurso do currículo.	Até às 17:00 horas.
06.11.2019	Divulgação da nota do resultado final.	Até as 17:00 horas.
07 e 08.11.2019	Prazo para recebimento de recursos da nota do resultado final.	8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.
11. 11.2019	Julgamento dos recursos da nota do resultado final.	8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.
13.11.2019	Divulgação do Resultado Final.	Até as 17:00 horas.
Março 2020	Matrícula dos aprovados e classificados.	-----
Previsto para Março de 2020	Início das atividades.	-----

NOTA: os recursos deverão ser dirigidos à coordenadora do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

7.1 Ao final da análise da documentação fornecida pelo candidato, quando de sua inscrição, será publicada a relação das inscrições deferidas (candidatos aptos a concorrerem ao processo seletivo).

7.2 Ao final da etapa **eliminatória** (prova escrita) será divulgada a relação dos aprovados por numero de inscrição.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) O relatório final será elaborado pela comissão examinadora e será submetido a homologação pelo Colegiado do PPGENF.

b) A classificação final do candidato será definida pela média ponderada das notas obtidas na prova de conhecimento específico (Prova Escrita) e avaliação do *Curriculum Vitae* conforme definido abaixo, considerando-se o limite de vagas.

NOTA FINAL = NOTA Prova escrita x 0,6 + NOTA *Curriculum Vitae* x 0,4

c) Em caso de empate entre candidatos serão observadas em sequencia os seguintes critérios:

- maior nota da prova escrita;
- maior nota no *currículo vitae*.

OBSERVAÇÃO

Havendo candidatos aprovados com idade igual ou superior a 60 anos, em conformidade com o Art.27 da Lei nº 10.741/2003, o critério da maior idade prevalecerá sobre os demais critérios listados nas situações de desempate.

9. CUSTO DO CURSO

Taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

10. MATRÍCULAS

As matrículas dos candidatos selecionados serão por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no site localizado no endereço eletrônico da UFMA. Para efetivação da matrícula é necessário apresentação do Diploma do Curso de Graduação,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

para os candidatos que apresentaram declaração de conclusão de Curso.

- a) Assinatura do termo de compromisso com o ppgenf (disponibilizado na secretaria do programa) e entregar declaração de participação em produções bibliográficas/técnicas e eventos na área de enfermagem (Anexo VI).

11. INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O início do Curso está previsto para março de 2020, nas dependências do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem, no Centro Pedagógico Paulo Freire, Sala de Tutoria, 1º andar, Asa Norte, Avenida dos Portugueses 1966, Cidade Universitária Dom Delgado/ CAMPUS do Bacanga, Universidade Federal do Maranhão, São Luís – MA.

12. PROFESSORES PERMANENTES DO PPGENF

Profa. Dra. Arlene de Jesus Mendes Caldas
Profa. Dra. Ana Hélia de Lima Sardinha
Profa.Dra. Adriana Gomes Nogueira Ferreira
Profa.Dra. Andrea Cristina Oliveira Silva
Prof. Dr. Bruno Luciano Carneiro Alves de Oliveira Profa.
Dra. Dorlene Maria Cardoso de Aquino Profa.
Dra. Elza Lima da Silva
Profa. Dra.Isaura Letícia Tavares Palmeira Rolim
Profa. Dra.Lena Maria Barros Fonseca
Profa. Dra. Lívia Maia Pascoal
Prof. Dr. Marcelino Santos Neto
Profa. Dra. Rita da Graça Carvalhal Frazão Corrêa
Profa. Dra. Rosangela Fernandes Lucena Batista
Profa. Dra. Santana de Maria Alves de Sousa

13. INFORMAÇÕES GERAIS

- a) A prova escrita será corrigida por dois examinadores que, de forma independente, atribuirão notas aos candidatos. Caso as notas sejam diferentes em mais de 2,0 pontos será feita nova avaliação, por um terceiro examinador. Neste caso prevalecerá a média das duas maiores notas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- b) O *Currículo Vitae* será avaliado por um (01) único examinador;
- c) Os candidatos poderão solicitar revisão após a divulgação das notas de cada etapa. Os Requerimentos de revisão de etapa somente serão acolhidos se interpostos nos prazos definidos no Cronograma neste Edital. Os recursos devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e encaminhados por escrito à Presidente da Comissão de Seleção em duas vias. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recurso de recurso;
- d) Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção, incluída a matrícula; Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições definidas neste Edital; Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos; Não confirmar a sua participação no Programa por meio da matrícula no período definido nesse Edital.
- e) Nenhuma informação relativa a notas ou classificação de candidatos nas etapas do processo de seleção será fornecida por telefone;
- f) **Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo considerado desistente, e, portanto, eliminado do Processo de Seleção os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos;**
- g) Todos os candidatos deverão chegar ao local de realização das provas, **no mínimo, com trinta minutos de antecedência;**
- h) O candidato **NÃO** poderá ter acesso ao local de prova após o horário estabelecido para o seu início;
- i) Será garantida a não identificação dos candidatos em todas as etapas do processo seletivo com exceção quando da divulgação do resultado final;
- j) Caso ocorram desistências, serão convocados tantos candidatos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes no Programa, obedecendo à



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ordem de classificação, até o período de matrícula estabelecido neste Edital;

k) A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

14. QUESTÕES OMISSAS

As questões não previstas neste Edital serão decididas pelo corpo docente do processo seletivo 2019, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

15. Para maiores informações os interessados deverão dirigir-se à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem; consultar a página web do Programa (www.ppgenf.ufma.br) ou pelo telefone (98) 32729706/ramal 9706 ou e-mail: secretariamaenf@gmail.com.

São Luís, 18 de julho de 2019.

Prof. Dr. Allan Kardec Duailibe Barros Filho

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na DCPG/DPG/PPPGI/UFMA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Afirmo que todas as informações fornecidas são verdadeiras, sem haver omissão delas.

Comprometo-me a dedicar o tempo necessário, em horários e prazos, para todas as atividades do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem; as quais poderão ser realizadas nos turnos matutinos e/ou vespertino.

Eu, _____ graduado (a) em Enfermagem, venho por meio deste, requerer minha inscrição para a Seleção do Mestrado Acadêmico em Enfermagem do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, da Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

Nestes Termos, pede deferimento.

Local e Data: _____

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO Nº:			
Nome:			
Filiação:			
RG:	CPF:		Título de Eleitor:
Certificado de Reservista:	Estado Civil:		Sexo:
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Endereço residencial rua, av. etc.: Nº: Compl.: Bairro:			
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:
E-mails:			
Instituição de trabalho:			
Cargo:			
Endereço profissional rua, av. etc.: Nº: Compl.: Bairro:			
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:
Instituição de graduação:		Ano de término:	
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA			Visto do funcionário
Requerimento de Inscrição e Ficha de inscrição do Programa.			
Diploma de Graduação ou declaração conforme descrição do Edital.			
Histórico Escolar do Curso de Graduação.			
Cópia de carteira de identidade e CPF (estrangeiro: cópia do passaporte ou da cédula de identidade).			
Uma foto 3X4 (recente).			
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 ou isenção.			
Currículo modelo Lattes atualizado e quadro de atribuição de pontos.			
Declaração ou Atestado de Proficiência em Língua Inglesa.			
DECLARAÇÃO			
Declaro conhecer e aceitar na íntegra os termos e critérios do presente Edital.			
Data: Assinatura:			Visto func.:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III – QUADRO PARA A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Descrição	Pontuação	Pontos	Pontuação do candidato
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 4,0 pontos)			
1.1- Curso de especialização <i>lato sensu</i> ou residência na área da saúde (máximo 2,0 pontos)	1,0		
1.2 - Participação em cursos acadêmicos de curta duração na área de saúde com no mínimo 15 horas-aula (máximo 2,0 pontos)	1,0		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA - 2015 a 2019 (máximo 3,0 pontos)			
2.1 Artigos publicados em periódicos científicos indexados na área de Enfermagem			
- Qualis A1	1,0		
- Qualis A2	0,8		
- Qualis B1	0,5		
- Qualis B2	0,4		
- Qualis B3	0,3		
- Qualis B4	0,2		
- Qualis B5	0,1		
- Sem Qualis	0,1		
2.2 Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (no máximo 5);	5,0		
- Evento científico Internacional	0,5		
- Evento científico Nacional	0,4		
- Evento científico Local/Regional	0,2		
2.3 Resumos publicados em anais de eventos científicos (no máximo 5)			
- Evento científico Internacional	0,3		
- Evento científico Nacional	0,2		
- Evento científico Local/Regional	0,1		
2.4 Capítulos de livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica - Livro de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho Editorial e outros livro	0,5		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2.5 Livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica - Livro de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho Editorial - Outros livros	1,0		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo 3,0 pontos)			
- Bolsista de iniciação científica ou de extensão – por ano	0,3		
- Bolsista de apoio técnico (BAT) – por ano	0,3		
- Experiência de iniciação científica sem bolsa – por ano	0,3		
- Experiência didática em monitoria – por ano	0,3		
- Atividade docente de ensino superior – a cada de 15h/aula (máximo 2,0 pontos)	0,5		
- Orientação concluída de monografia de graduação, iniciação científica ou especialização (máximo 5,0 pontos)	0,2		
- Experiência profissional na área de saúde – por ano (gestor, supervisor, gerente, diretor de UBS, diretor de hospital, assessor, coordenador de programas de saúde) ,(por ano)	0,5		
- Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferencia proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho(máximo 5,0 pontos)	0,2		
- Apresentação de trabalho em eventos científicos em forma de comunicação oral ou painel (máximo 5,0 pontos)	0,2		
- Participação como membro da equipe em projetos de pesquisa ou extensão - por projeto (máximo de 5, 0 pontos)	0,3		
Total:	10,0		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO COMO NEGRO

Eu, _____, RG _____

CPF _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital PPPGI nº36 /2019 do Programa de Pós Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Maranhão que sou _____.

Eis os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração como negro

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração como negro perderá o direito à vaga, caso seja selecionado.

São Luis, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO V - REQUERIMENTO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Eu , _____ RG _____ CPF _____
_____, conforme o Edital Nº XX/2019 do Programa de Pós
Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Maranhão, que prevê: "O
candidato com deficiência deverá informar se necessita e quais medidas são necessárias
para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de
viabilidade e razoabilidade", venho requerer:

São Luis, __ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE EM PARTICIPAR DE TODAS AS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO PPGENF.

declara estar ciente que, caso aprovado(a) no processo de seleção, a matrícula estará condicionada à dedicação ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no Turno Matutino e Vespertino.

São Luís, __de____de 2019.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS/TÉCNICAS E EVENTOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM

declara estar ciente que, caso aprovado(a) no processo de seleção, fará produções bibliográficas e técnicas na área de Enfermagem, assim como participará de eventos específicos ou afim da área de Enfermagem.

São Luís, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

declara que está inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico:

Também declara que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tem ciência que caso contrário, incorrerá nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO IX - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	395
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89920000000-4 00000001010-3 95523122883-4 20118012615-7



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	395
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89920000000-4 00000001010-3 95523122883-4 20118012615-7





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO X – REFERÊNCIAS

OLIVEIRA, I.G.; CASTRO, L.L.S; MASSENA, A.M. *et al.* **Qualidade da consulta de enfermagem na assistência ao pré-natal de risco habitual.** Rev. Eletr. Enf. [Internet]. 2017 [acesso em: 19/05/19:a28. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5216/ree.v19.40374>.

SILVA, D.R.; TORRICO, M.M.; DUARTE, R. *et al.* **Fatores de risco para tuberculose: diabetes, tabagismo, álcool e uso de outras drogas.** J Bras Pneumol. 2018; 44(2): 145-152. [Internet]. 2018 [acesso em: 20 maio 2019].Disponível em : <http://www.jornaldepneumologia.com.br/sumario.asp?ed=164>.

DOMINGUES, R.M.S.M.; LEAL ,M.C. **Incidência de sífilis congênita e fatores associados à transmissão vertical da sífilis: dados do estudo Nascer no Brasil.** Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 32(6):e00082415, jun, 2016. Acesso em : 22 maio 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2016000605002&script=sci_abstract&tlng=pt.

BARRETO, M.S.; ARRUDA, G.O.; GARCIA-VIVAR, C.; *et al.* **Cuidado centrado na família em unidades emergenciais: percepção de enfermeiros e médicos brasileiros.** Esc Anna Nery 2017;21(2):e20170042. Acesso em 23 maio 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141481452017000200213&script=sci_abstract&tlng=pt.

SZWARCWALDI , C.L.; MONTILLAI, D.E.R.; MARQUES, A.P.; *et al.* **Inequalities in healthy life expectancy by Federated States.** Rev Saude Publica. 2017;51 Suppl 1:7s. Acesso em : 20 maio 2019. Disponível em : http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102017000200305.

POSSATI , A.B.; PRATES, L. A.; CREMONESE, L.; S.,J.; *et al.* **Humanização do parto: significados e percepções de enfermeiras.** Esc Anna Nery 2017;21(4):e20160366. Acesso em : 19 maio 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-81452017000400203&script=sci_arttext&tlng=pt.

FREITAS, J.S.; SILVA, A. E.B.C.; MINAMISAVA, R.; A. *et al.* **Qualidade dos cuidados de enfermagem e satisfação do paciente atendido em um hospital de ensino.** Acesso em: 20 maio 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rlae/v22n3/pt_0104-1169-rlae-22-03-00454.pdf.

COLLET, N.; BATISTA, A. F.M.B.; NÓBREGA, V. M.; *et al.* **Autocuidado apoiado no manejo da Diabetes tipo durante a transição da infância para adolescência.** Rev Esc Enferm USP . 2018;52:e03376. Acesso em : 19 maio 2019. Disponível em : http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342018000100461&lng=en&nrm=iso&tlng=pt.

MARINHO,G.L.; PAZ, E. P. A.; JOMAR, R. T.; *et al.* **Enfermeiros no Brasil: transformações socioeconômicas no início do século XXI.** Esc Anna Nery 2019;23(1):e20180198. Acesso em: 22 maio 2019. Disponível em : http://www.scielo.br/pdf/ean/v23n1/pt_1414-8145-ean-23-01-e20180198.pdf.

GOUDARZI , F.; ABEDI, H.; ZAREA, K. A. *et al.* **The Resilient Care of Patients with Vegetative State at Home: a Grounded Theory.** Journal of Caring Sciences 2018;7 (3): 163-175. Acesso em: 23 maio 2019. Disponível em : <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6163151/>